

III - DIREN: a) Rodrigo Faur de Castro - ID Funcional nº 5146938-3.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria RIOTRILHOS SEI nº 240, de 14 de outubro de 2025 (doc. 116625413). Portaria - NI 010 GRUPO DE TRABALHO - Bens obra da Gávea (122837986) SEI-100002/000038/2026 / pg. 1.

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2708310

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 921 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-
SÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CON-
TRATO Nº 041/PRESI/2023, FIRMADO ENTRE
A CENTRAL E A EMPRESA FIEL SOLUÇÕES
PRÁTICAS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-
NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de
suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Engenharia e Ope-
ração - DIREO (122813499) e/os/constantes nos autos do/Processo nº
SEI-100006/001021/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Jerry do Quinto Gevu, matrícula
99.000.847, lotado na GEROPT, como Fiscal Administrativo da Comis-
são de Gestão e Fiscalização, em substituição a empregada Lucimar
Straub, matrícula 99.000.175 lotada na GERMAT.

Art. 2º/- O Fiscal ora designada deverá observar e cumprir as regras
estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta
a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Exe-
cutivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI N.º 579/2023,
681/2024, 812/2025, 853/2025 e 918/2026.

Art. 4º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e
seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos mem-
bros.

Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2026

WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2708423

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1688
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSOS REGULATÓRIOS. SERVIÇO ME-
TROVIÁRIO. TERMO DE AJUSTE DE CONDU-
TA (TAC). TERMO DE ACORDO ADMINISTRA-
TIVO (TAA). EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
PECUNIÁRIA. ARQUIVAMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, considerando o Termo de Ajuste de Conduta (TAC)
no âmbito do Processo TCE/RJ n 104.718-4/2024, o Termo de Acordo
Administrativo (TAA) datado 10 de abril de 2025, a Nota Técnica de
Estudo CATRA Nº NTE 011/2025 e o Parecer nº 234/2025/AGE-
TRANSP/PGA, emitido pela Procuradoria Geral desta Agência, e as
razões presentes nos Votos proferidos pelo relator nos Processos nºs
E-22/008/110/2019, SEI-220008/000580/2021, SEI-
220008/000553/2021 E-22/008/219/2019,SEI-220008/000598/2021,
SEI-220008/000570/2021, SEI - 220008/000505/2022, SEI-
220008/000508/2022, SEI-220008/001152/2022, SEI-
220008/000511/2022, SEI-220008/000563/2022, SEI-
220008/000557/2022, SEI-220008/000560/2022, SEI-
220008/001014/2022, SEI-220008/001018/2022, SEI-
220008/001008/2022, SEI-220008/001022/2022, SEI-
220008/001025/2022, SEI-220008/001026/2022, SEI-
220008/001030/2022, SEI-220008/001033/2022, SEI-
220008/001309/2022, SEI-220008/001135/2022, SEI-
220008/001314/2022, SEI-220008/000418/2023, SEI-
220008/000870/2023, SEI-220008/000949/2023, SEI-
220008/001067/2023, SEI-100003/000052/2024, SEI-
100003/000067/2024, SEI-100003/000068/2024, SEI-
100003/000114/2024, SEI - 100003/000093/2024, SEI-
100003/000120/2024, SEI-100003/000086/2024, SEI-
100003/000769/2024, SEI-100003/000784/2024 e SEI-
100003/000380/2025, por unanimidade dos Conselheiros, com ressal-
va de entendimento dos conselheiros Charles Batista, Fernando Mo-
raes e Murilo Leal,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do presente processo com fulcro
nos dispositivos constantes do Termo de Acordo Administrativo firma-
do entre esta Agência, a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro
S.A. e a Concessionária Rio Barra S.A.

Art. 2º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos neces-
sários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado
da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2708414

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1690
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCESSIONÁRIAS METRÔRIO E RIOBAR-
RA. BLOCO DE PROCESSOS SEI-
100003/001443/2025. FATOS RELEVANTES DA
OPERAÇÃO (FRO). TERMO DE ACORDO AD-
MINISTRATIVO (TAA), NO CONTEXTO DA
EXECUÇÃO DO TAC DE 02/10/2024. PROCES-
SOS INSTAURADOS ANTES DE 10/04/2025,
SEM DELIBERAÇÃO, COM ATUAÇÃO TÉCNI-
CA DE CARÁTER NÃO SANCIONATÓRIO. RE-
COMENDAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
MECANISMOS INTERNOS. ARQUIVAMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Re-
gulatórios do Bloco nº SEI-100003/001443/2025 (sendo eles: , SEI-
220008/000581/2021, SEI-220008/000593/2021, SEI-
220008/000577/2021, SEI-220008/000590/2021, SEI-
220008/000872/2023, SEI-220008/001315/2022, SEI-
220008/000945/2023, SEI-220008/000946/2023, SEI-
100003/000105/2024, SEI-220008/000988/2023, SEI-
100003/000119/2024, E-22/008/4/2020, E-22/008/218/2019, SEI-
100003/000377/2025, SEI-220008/001310/2022, SEI-
100003/000131/2024, SEI-100003/001301/2024 e SEI-
100003/001303/2024), por unanimidade dos Conselheiros votantes,
com ressalvas de entendimento apresentadas pelos Conselheiros
Charles Batista e Murilo Leal;

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade das Con-
cessionárias METRÔRIO e RIOBARRA relativamente aos processos
SEI-220008/000581/2021, SEI-220008/000593/2021, SEI-
220008/000577/2021, SEI-220008/000590/2021, SEI-
220008/000872/2023, SEI-220008/001315/2022, SEI-
220008/000945/2023, SEI-220008/000946/2023, SEI-
100003/000105/2024, SEI-220008/000988/2023, SEI-
100003/000119/2024, E-22/008/4/2020, E-22/008/218/2019 e SEI-
100003/000377/2025.

Art. 2º - Recomendar à Concessionária METRÔRIO que aperfeçoe
seus mecanismos internos, de forma que os descumprimentos iden-
tificados nos processos SEI-220008/001310/2022, SEI-
100003/000131/2024, SEI-100003/001301/2024 e SEI-
100003/001303/2024 sejam evitados no futuro.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, cumpridas
todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trân-
sito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento de to-
dos os processos abrangidos por este voto, adotando as providências
de estilo para o encerramento regular dos processos em questão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2708436

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1691
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

METRORIO E RIOBARRA - FATOS RELEVAN-
TES DE OPERAÇÃO À LUZ DO TERMO DE
AJUSTE DE CONDUTA (TAC), TERMO DE
ACORDO ADMINISTRATIVO (TAA) E 10º TER-
MO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCES-
SÃO DO SERVIÇO METROVIÁRIO - ISEN-
ÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Re-
gulatórios nº SEI-100003/000111/2024, SEI-100003/000135/2024, SEI-
220008/000956/2023, SEI-220008/000947/2023, E-22/008/3/2020, SEI-
220008/000549/2021, E-22/008/111/2019, SEI-220008/000527/2021,
SEI-220008/000578/2021, SEI-220008/000591/2021, SEI-
220008/000584/2021, SEI-220008/000567/2021, SEI-
220008/000571/2021, SEI-220008/001317/2022, SEI-
220008/000420/2023, SEI-100007/000124/2024, SEI-
220008/000943/2023, SEI-220008/001038/2023, SEI-
100003/000115/2024, SEI-100003/000770/2024, SEI-
100003/000766/2024, SEI-100003/000772/2024, SEI-
100003/000379/2025 e SEI-100003/001302/2024, as Notas Técnicas
de Estudo CATRA Nº NTE 014/2025 (120729010) e Nº NTEV
042/2024 (78840974), os Pareceres Jurídicos emanados pela Procu-
radoria Geral da AGETRANSP nº234/2025 (117943131) e nº 167/2025
(80094056) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimi-
dade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer que os processos regulatórios relacionados a
Fatos Relevantes da Operação, todos referentes a fatos pretéritos à
assinatura do Termo de Acordo Administrativo, devem ter sua instru-
ção concluída exclusivamente para fins de registro, análise técnica,
monitoramento e governança regulatória, estando juridicamente afas-
tada a aplicação de penalidades pecuniárias, em razão do regime ju-
rídico prevalente instituído pelo Termo de Acordo Administrativo e pelo
Décimo Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias (CATRA)
que incorpore as recomendações e diagnósticos técnicos constantes
neste voto ao seu Banco de Conhecimento Regulatório, utilizando-os
como parâmetros de verificação e pontos de atenção ("Checkpoints")
na análise dos futuros ciclos de renovação de documentos técnicos,
planos de manutenção e nas próximas fiscalizações programadas, vi-
sando assegurar a não repetição das conformidades observadas e o
fortalecimento da segurança operacional.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, cumpridas
todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trân-
sito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento de to-
dos os processos abrangidos por este voto, adotando as providências
de estilo para o encerramento regular dos processos em questão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

CHARLES BATISTA
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2708441

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1692
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSOS REGULATÓRIOS. SERVIÇO ME-
TROVIÁRIO. TERMO DE AJUSTE DE CONDU-
TA (TAC). TERMO DE ACORDO ADMINISTRA-
TIVO (TAA). EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
PECUNIÁRIA. ARQUIVAMENTO. INCORPORA-
ÇÃO DE RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE
CONHECIMENTO REGULATÓRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, considerando o Termo de Ajuste de Conduta
(TAC), o Termo de Acordo Administrativo (TAA), o 10º Termo Aditivo
ao Contrato de Concessão do serviço metroviário, na Nota Técnica de
Estudo CATRA Nº NTE 012/2025, e no Parecer 234 (117943131) emi-
tido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto
proferido pelo relator em todos os processos relacionados no SEI-
100003/001446/2025 (sendo eles: SEI E-22/008/2/2020, SEI-
220008/000583/2021, SEI-220008/000572/2021, SEI-
220008/000509/2022, SEI-220008/000513/2022, SEI-
220008/000551/2022, SEI-220008/001188/2022, SEI-
220008/001013/2022, SEI-220008/001021/2022, SEI-
220008/001028/2022, SEI-220008/001032/2022, SEI-
220008/001307/2022, SEI-220008/001308/2022, SEI-
220008/000957/2023, SEI-220008/001064/2023, SEI-
100003/000066/2024, SEI-100003/000109/2024, SEI-
100003/000768/2024, E-12/004.438/2017, SEI-220008/000552/2021,
SEI-220008/000566/2022, SEI-220008/001006/2022), por unanimidade
dos Conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO dos processos
listados neste voto, reconhecendo a extinção da punibilidade pecuniá-
ria na forma do Termo de Acordo Administrativo;

Art. 2º - DETERMINAR à Câmara de Transportes e Rodovias (CA-
TRA) que incorpore as recomendações e diagnósticos técnicos constan-
tes nesta Nota Técnica ao seu Banco de Conhecimento Regula-
tório, utilizando-os como parâmetros de verificação e pontos de aten-
ção ("Checkpoints") na análise dos futuros ciclos de renovação de do-
cumentos técnicos, planos de manutenção e nas próximas fiscaliza-
ções programadas, visando assegurar a não repetição das conformi-
dades observadas e o fortalecimento da segurança operacional.

Art. 3º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos neces-
sários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado
da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

MURILO LEAL
Conselheiro Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2708450

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 133 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-
LIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 06/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL
DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA LUMI-
NUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVI-
ÇOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA INEA/PRES N.º
1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/027629/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato
INEA n. 06/2022, referente à "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR DE ENERGIA
ELÉTRICA, MOVIDO À DIESEL, INCLUSO SEU ABASTECIMENTO",

a cargo da empresa LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - Talitha de Araujo Soares ID 5148204-5, para a gestão do contrato; Marcio Franco Da Costa - ID 51051605; Gabriel Caetano da Silva - ID 4347921-9, para a fiscalização, e Fernando Pedro Corvino-ID 43702732, como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025
JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2708388

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.01.2026

PROCESSO Nº SEI-E-02-3317-2010 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPA nº 15 de 15 de dezembro de 2025, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 17/12/2025, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 02 do estabelecimento avícola de CORTE denominado GRANJA SÃO MIGUEL, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPA.

PROCESSO Nº SEI-E-02-5346-2011 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPA nº 15 de 15 de dezembro de 2025, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 17/12/2025, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 13 do estabelecimento avícola de CORTE denominado GRANJA BREJAL/SÍTIO LAGOAS, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPA.

PROCESSO Nº SEI-E-02-5342-2011 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPA nº 15 de 15 de dezembro de 2025, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 17/12/2025, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 14 do estabelecimento avícola de CORTE denominado GRANJA BREJAL/SÍTIO ALAGOAS, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPA.

Id: 2708344

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15.01.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000151/2026 - AUTORIZO a habilitação do engenheiro agrônomo Igor Prata Terra de Rezende, CPF 104.795.427-32, para a prescrição da Receita Agronômica no Sistema de Controle Informatizado de Monitoramento de Agrotóxicos, em cumprimento ao art. 3º da Resolução SEAPPA nº 20, de 06 de Agosto de 2018.

Id: 2708171

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/01/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002174/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela Resolução SECEC nº 172 de 14/10/2020, em especial o inciso VII do artigo 1º, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 005/2025, por maior desconto, referente à Contratação de empresa exhibidora que ficará responsável pela operacionalização dos Complexo Exibidor de Cordeiro, localizado à Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, s/n, Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, sob o Termo de Convênio de nº 766309/2011 (E-18/2838/2011), o Contrato de Repasse nº 0376301-83/2011 (91986287 e 91986287) e o Termo de Cessão de Uso do Estado do Rio de Janeiro com o município de Cordeiro (91994541), em favor da empresa, WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.563.373/0001-18, arrematante com o desconto de 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento) no valor total de R\$ 992.160,00 (novecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais) durante 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista os autos do presente administrativo.

Id: 2708390

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 16/01/2026

PROCESSO Nº SEI-180002/000592/2023: Termo de Apostilamento de Retificação, por erro material, referente ao 2º e ao 3º Termos Aditivos ao Contrato n.º 180021/061/2023, PARTES: FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GE-RAIS. OBJETO: Retificação, por erro material, da redação da Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo, para que conste que o valor do contrato passou a ser de R\$ 638.576,90 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), após a celebração do referido instrumento: bem como da Cláusula Sexta do 3º Termo Aditivo, para que conste que o valor total do contrato passou a ser de R\$ 953.926,67 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), além do esclarecimento do valor, decorrente de desconto concedido.

Id: 2708434

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDSODH/SUAS Nº 002/2025.

1- Participantes
Presidente:
Ector Aragão Cardoso - ID 51381893

Demais Membros:
Leonardo José de Moura Braga - Assistente - ID 5144518-2
Estephanie Gomes Ribeiro - Ajudante I - ID 51406578
Alessandra Guimarães Barroso - Assessora - ID 51406098

2- Pauta da reunião
- Abertura da reunião pelo presidente, Sr. Ector Aragão Cardoso.

- Verificação das OSC que enviarão a documentação conforme solicitado no Anexo VII do Edital - Documentos Necessários do Proponente e Anexo III do Edital - Modelo de Declarações Obrigatórias.

- Desclassificação das Propostas em desacordo ou incompatíveis com o proposto no Edital.

- Análise e pontuação das propostas enviadas pelas OSCs, de acordo com o Anexo IV do Edital - Critérios de Avaliação das Propostas e os critérios elencados no item 9.4 do Edital.

- Classificação das Propostas de Projeto de acordo com a pontuação obtida na análise e indicação do proponente que obteve melhor avaliação.

- Encerramento da reunião.

3- Deliberações
Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20020-000, realizou-se uma reunião da Comissão de Seleção, criada pelo Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH por meio da Portaria nº 211 de 29 de outubro de 2025.
A reunião foi presidida pelo Sr. Ector Aragão Cardoso e teve como objetivo avaliar e verificar a documentação e a Proposta de Projeto enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do Edital de Chamamento Público SEDSODH/SUAS nº 002/2025.

Foram recebidas propostas das seguintes organizações:

1- CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART - APOE CAMPOS
CNPJ 28.891.430/0001-60

2- ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA - AEDHA
CNPJ 00.761.702/0001-98

3- ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
CNPJ 02.539.959/0001-25

4- CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
CNPJ 31.885.320/0001-08

As propostas foram avaliadas conforme requisitos do Edital e seus anexos, resultando na pontuação expressa na planilha abaixo:

Proponente	APOE Campos	AEDHA	ECOS	CAMPOS
Documentação completa	Sim	Sim	Sim	Sim
Declarações adequadas	Sim	Sim	Sim	Sim
Desclassificação?	Não	Não	Não	Não
Tempo de existência do proponente	5	4	5	5
Experiência prévia na gestão de serviços socioassistenciais, preferencialmente com Pessoas em situação de rua	5	5	5	5
Gestão administrativa	3	3	3	3
Sustentabilidade financeira	5	5	5	5
Equipamentos oferecidos	5	4	3	3
Metodologia utilizada	4	1	1	1
Execução de projeto na mesma linha temática	0	0	1	0
Atividades oferecidas	2	3	3	3
Coordenador técnico	5	0	5	1
Adequação do orçamento	2	2	2	2
Economicidade do projeto	1	1	1	4
PONTUAÇÃO FINAL	37	28	34	32

Considerando a pontuação obtida por cada uma das OSC proponentes, conforme apresentado acima, o proponente que obteve melhor avaliação foi a OSC CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART - APOE CAMPOS - CNPJ 28.891.430/0001-60.

Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h00.

Eu, Alessandra Guimarães Barroso, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Processo nº SEI-310001/002586/2025.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026

ECTOR ARAGÃO CARDOSO
Presidente da Comissão de Seleção.

Id: 2708353

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.01.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001597/2023 - À vista da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (122261727), assim como o do Coordenador de Convênios (122828269), **APROVO** a alteração do Plano de Trabalho (122261017).

Id: 2708291

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.01.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000471/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Restruuturação - Centro de Desenvolvimento do Voleibol
Proponente: Confederação Brasileira de Voleibol
CNPJ: 34.046.722/0001-07
Valor Total: R\$ 6.672.824,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Id: 2708363

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL/DGAF Nº 185 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEEL n.º 318 de 24 de março de 2023, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-300001/002056/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 05/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMMONIAL LTDA, por meio do processo nº SEI-300001/000928/2023;

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestora: Gabriela Cristina da Silva Rosa, ID funcional n.º 5129649-7;
Suplente de Gestor: Charlye Correa dos Reis, ID funcional n.º 5000339-9;
Fiscal: Igor Miglionico de Paiva, ID funcional n.º 5141933-5;
Fiscal: Erika Conceicao Cruz Barbosa , ID funcional n.º 5143533-0;
Fiscal: Jefferson Barros de Oliveira , ID funcional n.º 5171719-0;
Suplente de Fiscal: Karla Marçal Soares, ID funcional n.º 5148288-6.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 05/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 172, de 18 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA

Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2708186

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL/DGAF Nº 186 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEEL n.º 318 de 24 de março de 2023, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-300001/000483/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 01/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a empresa TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA, por meio do processo SEI-300001/001616/2023;

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestora: Rayane de Almeida Mangabeira, ID funcional n.º 5143355-9
Suplente de Gestor: Gabriela Cristina da Silva Rosa, ID funcional n.º 5129649-7;
Fiscal: Igor Miglionico de Paiva, ID funcional n.º 5141933-5;
Fiscal: Erika Conceicao Cruz Barbosa, ID funcional n.º 5143533-0;
Fiscal: Jefferson Barros de Oliveira, ID funcional n.º 5171719-0;
Suplente de Fiscal: Karla Marçal Soares, ID funcional n.º 5148288-6.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 01/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 433, de 14 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA

Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2708188

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEEL/DGAF Nº 183 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEEL n.º 318 de 24 de março de 2023, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo SEI-300001/000825/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 18/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, por meio do processo SEI-300001/000292/2021;